



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 13.234

João Pessoa - Quinta-feira, 25 de Maio de 2006

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 27.159, DE 24 DE MAIO DE 2006

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra localizada na zona urbana do município de Sousa e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 5º, alínea "d", e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com 40.673,00m² (quarenta mil seiscientos e setenta e três metros quadrados), localizada na zona urbana do município de Sousa, compreendendo parte do Loteamento Rachel Gadelha, sobre o qual se assentam 227 (duzentos e vinte e sete) casebres, cujas famílias vivem em condições precárias, devido à total falta de infra-estrutura urbanística no local.

Art. 2º A área de terra descrita no artigo precedente pertence a MAXIMINO PINTO GADELHA, RAIMUNDO NONATO PINTO GADELHA e MARIA DE FÁTIMA PINTO DE SÁ PIRES, limitando-se, pela frente, com a via férrea que corta o Município, sendo circundada pela BR-230, a Rua Vicente Damião e Rua Projetada.

Art. 3º A área de terra objeto da presente desapropriação destina-se à implantação de infra-estrutura urbana, bem como à implementação de melhorias nos casebres, a fim de melhorar as condições de vida da comunidade.

Art. 4º Para fins de imissão de posse provisória, de que trata o artigo 15 do citado Decreto-Lei, é declarada de urgência a presente desapropriação.

Art. 5º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área de terra ora declarada de utilidade pública.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

DECRETO Nº 27.160, DE 24 DE MAIO DE 2006.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado da Articulação Governamental – SEAG e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e de acordo com o inciso I do artigo 26 da Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005,

D E C R E T A:

TÍTULO I

Da Caracterização e dos Objetivos

CAPÍTULO I

Da Caracterização

Art. 1º A Secretaria de Estado da Articulação Governamental, nos termos da Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005, tem sua área de atuação focada em atividades não exclusivas do Estado de essencial interesse público e constitui-se Órgão da Governadoria, integrante do Núcleo Estratégico, com a finalidade de promover a articulação e a representação do Governo do Estado da Paraíba, nos âmbitos nacional, estadual e regional, nos termos deste Decreto.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 2º A Secretaria de Estado da Articulação Governamental tem como objetivos:

I – representar o Governo e as Secretarias de Estado no âmbito nacional e em organismos internacionais, quando designada pelo Chefe do Poder Executivo;

II – gerenciar a articulação política, social e econômica do Estado da Paraíba nos âmbitos nacional, estadual e regional;

III – representar os Secretários de Estado e demais dirigentes públicos nos âmbitos regional e nacional.

TÍTULO II

Da Estrutura Organizacional Básica

CAPÍTULO I

Da Organização Administrativa

Art. 3º A Secretaria de Estado da Articulação Governamental tem a seguinte estrutura funcional cujo organograma constitui o Anexo II deste Decreto:

I – Direção Superior:

a) Secretário de Estado da Articulação Governamental;

b) Secretário Executivo da Articulação Governamental;

II – Assessoramento:

a) Chefia de Gabinete;

III – Gerências Instrumentais:

a) Gerência de Administração;

b) Gerência de Finanças;

IV – Gerências Finalísticas:

a) Gerência Executiva Técnica;

b) Gerência Executiva de Projetos Especiais.

CAPÍTULO II

Da Competência dos Órgãos

SEÇÃO I

Da Direção Superior

Art. 4º O Secretário de Estado da Articulação Governamental é a autoridade máxima local, a quem cabe o comando, o controle e a orientação normativa da política estadual e das atividades concernentes à articulação e à representação do Governo do Estado da Paraíba, nos âmbitos nacional, estadual e regional.

Art. 5º Ao Secretário Executivo da Articulação Governamental, que integra a Direção Superior do Órgão, cabe a coordenação das áreas e a assistência ao Secretário de Estado, na supervisão das atividades e no controle da execução da política estadual específica do Órgão, dos seus programas e projetos, além da ordenação das atividades administrativas e financeiras relativas aos meios necessários ao funcionamento da Secretaria de Estado da Articulação Governamental.

SEÇÃO II

Do Órgão de Assessoramento

Art. 6º Ao Órgão de Assessoramento definido no inciso II do artigo 3º deste Decreto, cabem as funções de apoio direto à Direção Superior, no desempenho de suas competências.

SUBSEÇÃO I

Da Chefia de Gabinete

Art. 7º À Chefia de Gabinete, compete:

I – realizar o acompanhamento de despachos e o trâmite de documentos de interesse do Secretário de Estado e do Secretário Executivo;

II – planejar, organizar e supervisionar a execução dos trabalhos do Gabinete do Secretário de Estado e do Secretário Executivo;

III – propor as medidas necessárias ao funcionamento do Gabinete do Secretário de Estado e do Secretário Executivo;

IV – assessorar o Secretário de Estado e o Secretário Executivo e representá-los, quando indicado, em assuntos de sua competência;

V – apoiar e facilitar o processo de comunicação institucional nos âmbitos interno e externo;

VI – responsabilizar-se pelo recebimento, encaminhamento e arquivamento, quando devido, de toda a documentação dirigida ao Secretário de Estado e ao Secretário Executivo;

VII – redigir, organizar, controlar e expedir os atos administrativos afetos ao Secretário de Estado e ao Secretário Executivo;

VIII – coordenar o relacionamento da Secretaria com os órgãos de comunicação e cuidar da divulgação das atividades relativas à Secretaria, mantendo articulação com a Secretaria de Estado da Comunicação Institucional;

IX – colaborar com a preparação do Relatório Geral da Secretaria;

X – fazer cumprir as ordens emanadas do Secretário de Estado e do Secretário Executivo;

XI – executar outras atividades correlatas.

SEÇÃO III

Das Gerências Instrumentais

Art. 8º Às Gerências Instrumentais, previstas no inciso III do artigo 3º deste Decreto, cabe a execução das atividades de planejamento, finanças, administração e tecnologia da informação, necessárias ao funcionamento da Secretaria de Estado da Articulação Governamental.

SUBSEÇÃO II

Da Gerência de Administração

Art. 9º À Gerência de Administração, compete:

I – promover a articulação entre a Secretaria e o Órgão Central de Coordenação dos Sistemas de Recursos Humanos, de Patrimônio, de Tecnologia da Informação e de Compras;

II – garantir a observância das normas e diretrizes emanadas do Órgão Central

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariooficial@ainiao.pb.gov.br ☎ 3218.6518



de Coordenação dos Sistemas de Recursos Humanos, de Patrimônio, de Tecnologia da Informação e de Compras;

III – prestar o apoio logístico necessário ao funcionamento da Secretaria;
IV – zelar pela manutenção do patrimônio móvel e imóvel da Secretaria;
V – controlar o uso de material e equipamentos no âmbito da Secretaria;
VI – programar e acompanhar as atividades necessárias ao bom atendimento dos serviços prestados;

VII – fornecer os dados necessários à atualização do Cadastro Central de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração;

VIII – exercer o controle da alocação de pessoal dos diversos setores e para a execução dos programas da Secretaria;

IX – manter permanente articulação com os demais gestores da Secretaria para definição das necessidades de treinamento e desenvolvimento dos seus servidores;

X – propor e apoiar programas de modernização administrativa de desenvolvimento institucional, visando a um melhor desempenho operacional das diversas Unidades da Secretaria de Estado;

XI – executar outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO II Da Gerência de Finanças

Art. 10. À Gerência de Finanças, compete:

I – promover a articulação entre a Secretaria e o Órgão Central de Coordenação do Sistema Estadual de Finanças;

II – garantir a observância das normas e diretrizes emanadas do Órgão Central de Coordenação do Sistema Estadual de Finanças;

III – promover a articulação entre a Secretaria e o Órgão Central de Coordenação do Sistema Estadual de Planejamento e Gestão;

IV – garantir a observância das normas e diretrizes emanadas do Órgão Central de Coordenação do Sistema Estadual de Planejamento e Gestão;

V – elaborar e executar o orçamento da Secretaria;

VI – manter atualizados os registros de execução orçamentária e da execução financeira da Secretaria, emitindo relatórios periódicos sobre seu posicionamento;

VII – executar outras atividades correlatas.

SEÇÃO IV

Das Gerências Finalísticas

Art. 11. Às Gerências Finalísticas, previstas no inciso IV do artigo 3º, cabe a execução das atividades ou funções específicas afetas às finalidades da Secretaria.

SUBSEÇÃO I

Da Gerência Executiva Técnica

Art. 12. À Gerência Executiva Técnica, compete:

I – preparar estudos para o estabelecimento de diretrizes gerais e objetivos a serem alcançados pela Secretaria de Estado da Articulação Governamental;

II – manter base informacional atualizada, articulando-se com as áreas que mantêm permanente intercâmbio com a Secretaria de Estado da Articulação Governamental, na atualização de informações e interesses comuns;

III – elaborar os programas e projetos técnicos específicos da Secretaria em estreita integração com as áreas;

IV – acompanhar a elaboração da proposta orçamentária da Secretaria;

V – mensurar, consolidar e divulgar indicadores institucionais;

VI – promover a avaliação geral dos resultados obtidos pelo trabalho desenvolvido na Secretaria;

VII – executar outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO II

Da Gerência Executiva de Projetos Especiais

Art. 13. À Gerência Executiva de Projetos Especiais, compete:

I – promover o acompanhamento de projetos e de assuntos de interesse do Governo do Estado junto às instituições públicas federais;

II – realizar estudos visando à captação de recursos junto aos Ministérios e às demais instituições públicas federais, para aplicação em projetos no âmbito estadual;

III – colaborar com os Órgãos da Administração Estadual na elaboração de projetos a serem apresentados ao Governo Federal;

IV – executar outras atividades correlatas.

TÍTULO III

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 14. Os cargos comissionados necessários ao funcionamento da estrutura definida no artigo 3º, de acordo com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005, são os constantes do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Os atuais ocupantes de cargos transformados constantes do Anexo I ficam, automaticamente, dispensados, quando da publicação deste Decreto.

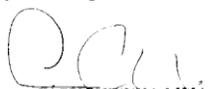
Art. 15. O Regulamento da Secretaria de Estado da Articulação Governamental será definido por Decreto do Governador do Estado, ouvida, preliminarmente, a Secretaria de Estado da Administração.

Art. 16. A Secretaria de Estado da Articulação Governamental disporá de 03 (três) Assessores de Gabinete, Símbolo SE-4.

Art. 17. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

GOVERNO DO ESTADO Governador Cassio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@união.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

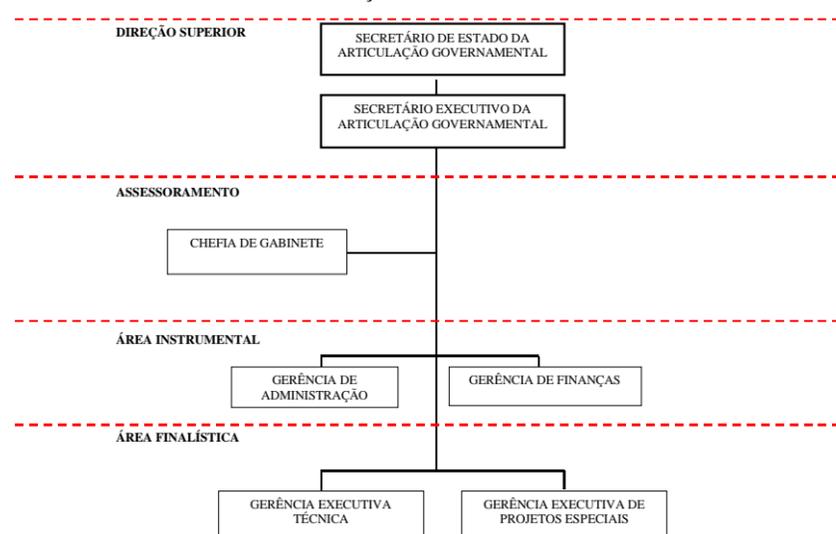
Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

ANEXO I CARGOS TRANSFORMADOS

DENOMINAÇÃO ATUAL	DENOMINAÇÃO NOVA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário de Estado da Articulação Governamental	Secretário de Estado da Articulação Governamental	SE-1	01
Secretário Executivo da Articulação Governamental	Secretário Executivo da Articulação Governamental	SE-2	01
Assessor de Gabinete	Assessor de Gabinete	SE-4	03
Chefe de Gabinete	Chefe de Gabinete	DAS-1	01
Coordenador da Unidade Setorial de Administração	Gerente de Administração	DAS-2	01
Coordenador da Unidade Setorial de Finanças	Gerente de Finanças	DAS-2	01
Coordenador Técnico	Gerente Executivo Técnico	SE-3	01
Assessor Técnico	Assessor Técnico	SE-3	03
Coordenador de Projetos Especiais	Gerente Executivo de Projetos Especiais	SE-3	01

DECRETO Nº 27.160 de 24.05.2006.

ANEXO II ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL



DECRETO Nº 27.161, DE 24 DE MAIO DE 2006

Revigora dispositivos do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

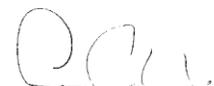
Art. 1º Ficam revigorados os dispositivos a seguir indicados do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997:

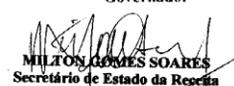
I – o inciso V do § 4º do art. 390;

II – o Capítulo XIV e suas seções, do Título V do Livro Primeiro, que trata “Das Operações Relativas à Construção Civil”, compreendendo os artigos 523 a 534.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

DECRETO Nº 27.162, DE 24 DE MAIO DE 2006

Altera o Decreto nº 20.275, de 23 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a concessão de regime especial, na área do ICMS, para prestações de serviços públicos de telecomunicações, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 14, de 24 de março de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso I do art. 10 do Decreto nº 20.275, de 23 de fevereiro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – a emissão dos correspondentes documentos fiscais seja feita individualmente pelas empresas prestadoras do serviço de telecomunicação envolvidas na impressão conjunta, por sistema eletrônico de processamento de dados, observado o disposto no art. 5º e demais disposições específicas;”.

Art. 2º O Anexo Único do Decreto nº 20.275, de 23 de fevereiro de 1999, passa a vigorar da seguinte forma (Convênio ICMS 14/06):

I – com novas redações dadas aos itens 05, 92 e 95:

Item	Empresa	Sede	Área de Atuação
05	TRANSIT DO BRASIL LTDA.	São Paulo - SP	DF, BA, ES, PE, GO, MS, AL, RN, PB, SE, MT, PI, AM, PA, MA, AP, RR, TO, RO, AC e SP (STFC Local, em LDN e LDI)
92	IDT BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	São Paulo - SP	Todo o Território Nacional (STFC Local, em LDN e LDI), excetuando o município de Uchoa - SP
95	NOVAÇÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	São Paulo - SP	Todo o Território Nacional (STFC Local, LDN, LDI);

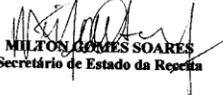
II – acréscido dos itens 105, 106 e 107:

Item	Empresa	Sede	Área de Atuação
105	NEXUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	São Paulo - SP	Todo o Território Nacional (STFC Local, LDN, LDI)

106	CONVERGIA TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.	São Paulo - SP	SP, RJ, MG, PR e RS (STFC Local, LDN e LDI)
107	SERMATEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	Rio de Janeiro - RJ	Todo o Território Nacional exceto o município de Saquarema - RJ (STFC Local, LDN, LDI)”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador


MILTON GOMES SOARES
 Secretário de Estado da República

DECRETO Nº 27.163, DE 24 DE MAIO DE 2006

Altera dispositivos do Decreto nº 22.946, de 16 de abril de 2002, que dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e outros produtos, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 22, de 24 de março de 2006,

D E C R E T A :

Art. 1º Os percentuais constantes dos Anexos I, II e III do Decreto nº 22.946, de 16 de abril de 2002, aplicáveis às Unidades Federadas indicadas, ficam alterados como segue:

ANEXO I

OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS DISTRIBUIDORAS

UF	Gasolina Automotiva e Álcool Anidro		Álcool Hidratado		Óleo Combustível		
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais		Internas	Interestaduais
				Alíquota 7%	Alíquota 12%		
AC	39,21%	83,97%	41,58%	73,45%	64,60%	9,62%	36,42%
AL	34,28%	79,03%	12,23%	39,16%	31,68%	16,94%	40,89%
AM	19,37%	59,16%	23,46%	53,09%	51,76%	9,62%	36,42%
AP	39,23%	85,64%	15,04%	42,65%	34,98%	32,52%	59,67%
BA	27,96%	75,29%	31,69%	63,30%	54,53%	10,30%	37,27%
CE	21,80%	62,40%	34,17%	66,37%	57,43%	9,62%	36,42%
DF	21,45%	61,93%	35,02%	67,42%	58,42%	9,94%	46,58%
*ES	85,41%	153,99%	48,14%	88,73%	78,58%	-	-
*GO	21,41%	64,06%	13,76%	42,97%	35,28%	54,78%	86,48%
MA	26,18%	68,24%	14,95%	42,54%	34,87%	9,62%	36,42%
MG	90,92%	154,56%	114,83%	-	152,07%	15,47%	40,82%
*MS	41,38%	88,50%	58,66%	96,73%	86,16%	34,56%	62,12%
MT	69,67%	124,93%	114,64%	184,10%	184,10%	138,36%	184,70%
PA	21,09%	72,98%	20,44%	60,01%	51,41%	9,62%	36,42%
PB	18,09%	57,45%	15,45%	43,15%	35,46%	22,29%	47,33%
PE	38,23%	84,30%	36,37%	69,09%	60,00%	16,28%	40,10%
PI	22,14%	62,85%	45,79%	80,78%	71,16%	11,89%	34,81%
PR	66,66%	125,21%	38,41%	56,98%	48,54%	20,23%	46,67%
RJ	31,92%	88,46%	34,36%	81,09%	71,35%	11,35%	23,46%
RN	22,08%	62,78%	31,91%	63,57%	54,78%	13,23%	36,42%
RO	34,26%	79,01%	32,81%	64,68%	55,83%	9,97%	36,86%
RR	17,80%	47,25%	20,00%	48,81%	40,81%	9,97%	36,86%
*RS	23,16%	71,07%	33,65%	72,63%	63,35%	9,97%	32,49%
SC	66,61%	122,15%	44,18%	78,79%	69,19%	9,93%	36,81%
*SE	18,46%	62,27%	9,73%	39,80%	32,28%	-	-
SP	56,35%	108,46%	25,00%	-	46,67%	10,48%	34,73%
TO	33,32%	77,76%	71,19%	112,28%	100,87%	58,60%	91,09%

*MVA's alteradas por este Decreto.

ANEXO II
OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP		Óleo Combustível		Gás Natural Veicular
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	
AC	101,12%	166,51%	41,13%	84,29%	136,32%	180,65%	41,45%	76,22%	30%
AL	86,45%	148,60%	27,18%	53,23%	73,36%	97,00%	35,10%	62,77%	204,97%
AM	113,57%	184,76%	43,61%	76,28%	95,89%	136,01%	20,45%	45,12%	30%
AP	93,33%	157,77%	79,95%	116,81%	125,55%	156,31%	33,17%	60,45%	30%
BA	65,23%	126,34%	27,84%	50,40%	98,32%	138,97%	31,46%	58,38%	203,53%
CE	72,78%	136,68%	13,80%	37,10%	95,61%	135,68%	29,76%	56,34%	214,30%
DF	68,25%	124,34%	31,09%	48,97%	73,88%	97,59%	9,94%	46,58%	30%
*ES	143,33%	233,33%	45,86%	65,75%	116,07%	160,32%	-	-	151,58%
*GO	56,46%	111,43%	17,54%	33,56%	106,72%	134,91%	28,47%	54,78%	30%
MA	75,19%	133,59%	26,76%	52,72%	68,25%	102,72%	-	-	30%
MG	90,92%	154,56%	27,74%	55,78%	73,07%	111,06%	-	-	207,40%
*MS	96,03%	161,38%	45,36%	75,13%	126,43%	157,31%	-	-	200,02%
MT	133,85%	189,97%	148,92%	172,91%	159,50%	180,32%	148,92%	178,91%	223,41%
PA	68,00%	140,00%	37,92%	66,17%	97,38%	137,81%	29,76%	56,34%	30%
PB	63,90%	118,53%	20,97%	45,75%	74,69%	110,47%	19,52%	44,00%	182,13%
PE	84,30%	145,74%	19,34%	45,54%	92,76%	119,05%	30,31%	57,00%	168,96%
PI	69,15%	125,54%	26,08%	51,90%	53,40%	84,82%	100,00%	100,00%	30%
PR	66,66%	125,21%	22,00%	38,64%	98,82%	125,93%	-	68,69%	30,00%
RJ	83,08%	161,54%	42,83%	64,17%	48,30%	68,53%	49,45%	84,50%	-
RN	68,67%	124,90%	14,86%	38,38%	84,19%	121,92%	-	-	201,67%
RO	87,17%	149,55%	17,77%	57,03%	108,54%	136,98%	-	-	-
RR	107,72%	159,65%	45,81%	75,67%	118,16%	162,84%	-	-	-
*RS	58,96%	120,77%	23,91%	40,80%	124,83%	155,49%	30,70%	57,47%	-
SC	117,84%	190,45%	43,04%	62,55%	188,64%	228,00%	40,80%	69,64%	30%
*SE	52,96%	109,54%	17,94%	42,10%	95,99%	136,14%	4,97%	26,47%	131,71%
SP	56,35%	108,46%	27,67%	45,09%	81,99%	106,80%	-	-	-
TO	84,86%	146,48%	26,67%	52,61%	84,06%	109,15%	58,60%	91,09%	30%

*MVA's alteradas por este Decreto.

ANEXO III
OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADORES DE COMBUSTÍVEL

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP		QAV	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
AC	163,48%	251,30%	36,46%	81,95%	85,90%	147,87%	45,89%	94,53%
AL	123,74%	198,32%	52,61%	83,87%	108,03%	136,40%	88,89%	127,58%
AM	166,96%	255,95%	82,89%	120,34%	95,89%	136,01%	139,74%	219,65%
AP	93,33%	157,77%	79,95%	116,81%	125,55%	156,31%	194,33%	292,44%
BA	166,72%	265,37%	86,16%	135,65%	120,39%	150,45%	84,83%	122,69%
CE	91,97%	162,97%	26,44%	52,34%	130,13%	194,60%	62,48%	116,64%
DF	68,25%	124,34%	31,09%	48,97%	73,88%	97,59%	-	-
*ES	143,33%	233,33%	45,86%	65,75%	116,07%	160,32%	16,93%	55,91%
*GO	56,46%	111,43%	17,54%	33,56%	106,72%	134,91%	40,85%	40,85%
MA	75,19%	133,59%	26,76%	52,72%	68,25%	102,72%	101,11%	142,30%
MG	125,63%	200,85%	50,97%	84,11%	88,80%	130,24%	117,89%	190,53%
MS	96,03%	161,38%	45,36%	75,13%	126,43%	157,31%	98,03%	138,59%
MT	133,85%	189,97%	148,92%	178,91%	72,95%	180,32%	296,68%	391,88%
PA	68,00%	140,00%	37,92%	66,17%	97,38%	137,81%	217,46%	353,51%
PB	63,90%	118,53%	20,97%	45,75%	74,69%	110,47%	57,87%	90,20%
PE	84,30%	145,74%	19,34%	45,54%	92,76%	119,05%	38,88%	85,17%
PI	69,15%	125,54%	26,08%	51,90%	53,40%	84,82%	65,53%	120,70%
PR	66,66%	125,21%	22,00%	38,64%	98,82%	125,93%	42,86%	90,48%
RJ	83,08%	161,54%	42,83%	64,17%	48,30%	68,53%	42,37%	77,96%
RN	90,00%	153,33%	37,96%	66,21%	102,61%	144,11%	37,80%	83,73%
RO	86,26%	148,35%	34,75%	62,35%	108,54%	136,92%	45,89%	94,53%
RR	156,38%	220,48%	82,26%	119,59%	172,69%	228,55%	68,16%	124,22%
*RS	58,96%	120,77%	23,91%	40,80%	124,83%	155,49%	-	-
SC	117,84%	190,45%	43,04%	63,87%	188,64%	236,90%	40,80%	65,12%
*SE	52,96%	109,54%	17,94%	42,10%	95,99%	136,14%	19,01%	43,38%
SP	56,35%	108,46%	27,67%	45,09%	81,99%	106,80%	40,76%	87,69%
TO	84,86%	146,48%	26,67%	52,61%	84,06%	109,15%	258,06%	331,39%

*MVA's alteradas por este Decreto.

Art. 2º Os percentuais constantes dos §§ 6º, 7º e 8º do art. 3º do Decreto nº 22.946, de 16 de abril de 2002, ficam alterados como segue:

“§ 6º
 I -

OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS

UF	Gasolina Automotiva e Álcool Anidro		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
PB	64,05%	118,73%	22,69%	47,82%

OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEL

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
PB	134,80%	213,07%	34,49%	62,04%	74,69%	110,47%	20,98%	45,76%

II

OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS

UF	Gasolina Automotiva e Álcool Anidro		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
PB	47,98%	97,31%	27,91%	54,11%

OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEL

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
PB	105,38%	173,85%	42,46%	71,64%	78,33%	114,85%	25,02%	50,62%

III

OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS

UF	Gasolina Automotiva e Álcool Anidro		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
PB	105,57%	174,10%	28,34%	54,62%

OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEL

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
PB	194,24%	292,32%	58,38%	90,82%	111,36%	154,65%	26,55%	52,46%

§

7º

I

OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP		QAV	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
PB	134,80%	213,07%	34,49%	62,04%	74,69%	110,47%	68,35%	102,83%

II

OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP		QAV	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
PB	105,38%	173,85%	42,46%	71,64%	78,33%	114,85%	65,13%	98,95%

III

OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP		QAV	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
PB	194,24%	292,32%	58,38%	90,82%	111,36%	154,65%	76,10%	112,16%

§

8º

OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS

UF	Álcool hidratado			
	Internas	Interestaduais		Internas
		7%	12%	
PB	25,76%	60,73%	52,09%	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.


 CASSIO CUNHA LIMA
 Governador

 MILTON GOMES SOARES
 Secretário de Estado da Receita

DECRETO Nº 27.164, DE 24 DE MAIO 2006.

Altera o Padrão da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Santa Maria Gorete, na cidade de São José de Piranhas, e dá outras providências.

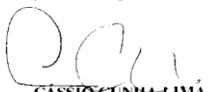
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado de A-1 para A-2 o Padrão da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Santa Maria Gorete, na cidade de São José de Piranhas, criada pelo Decreto nº 8.964 de 12 de março de 1981.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.


 CASSIO CUNHA LIMA
 Governador

DECRETO Nº 27.165, DE 24 de MAIO DE 2006.

Altera o Padrão da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Severino Medeiros Ramos, no município de São João do Cariri, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado de A-1 para A-2, o Padrão da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Severino Medeiros Ramos, no município de São João do Cariri, criada pelo Decreto nº 8.964 de 12 de março de 1981.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.


 CASSIO CUNHA LIMA
 Governador

DECRETO Nº 27.166, DE 24 DE MAIO DE 2006.

Altera o Padrão da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Conceição, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado de A-1 para A-2 o Padrão da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Conceição, criada pelo Decreto nº 8.964, de 12 de março de 1981.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.


 CASSIO CUNHA LIMA
 Governador

(AG - 1417/ 2006)

João Pessoa, 24 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, c/c o § 2º do art. 2º, do Decreto 19.134, de 16 de setembro de 1997,

R E S O L V E nomear para integrar o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor, para um mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

• Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Titular: Otávio Gomes de Araújo (Presidente)

Suplente: Carlos Antonio Albino de Moraes

• PROCON/PB

Titular: Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho

Suplente: Murillo Padilha Câmara Neto

• Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

Titular: Harrison Alexandre Targino

Suplente: Guilherme de Oliveira Delgado

• Secretaria de Estado da Educação e Cultura

Titular: Ana Maria da Costa

Suplente: Dulce Alves da Costa Magalhães

• Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Titular: Maria de Fátima Lopes Lima Rodrigues

Suplente: José Maia Lima

• Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA

Titular: Jorge Alberto Molina Rodriguez

Suplente: Maria de Fátima Marinho Arnaud

• Procuradoria Geral de Justiça

Titular: Francisco Sagres Macedo Vieira

Suplente: Paulo Elias Silva

• Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Titular: Ângela Maria Barbosa de Almeida

Suplente: Irênio de Macedo Pimentel


 CASSIO CUNHA LIMA
 Governador

(AG - 1418/ 2006)

João Pessoa, 24 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e combinado com o Decreto nº 25.679, de 04 de Janeiro de 2005,

R E S O L V E dispensar CLEDNA PATRICIO ALVES VIEIRA, matrícula nº 146.026-9, de responder pelo cargo em comissão de Diretor da Creche José Joffily, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, na cidade de Campina Grande.


 CASSIO CUNHA LIMA
 Governador

(AG - 1419/ 2006)

João Pessoa, 24 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear CLEIDE MARIA CAMPOS DE FARIAS, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Creche José Joffily, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, na cidade de Campina Grande.


 CASSIO CUNHA LIMA
 Governador

(AG - 1420/ 2006)

João Pessoa, 24 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar LÚCIA TAVARES MONTEIRO, matrícula nº 153.763-6, do cargo em comissão de Diretor da Creche Ana Paula, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, na cidade de Campina Grande.

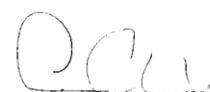

 CASSIO CUNHA LIMA
 Governador

(AG - 1421/ 2006)

João Pessoa, 24 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear MARIANA MANGUEIRA VAZ, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Creche Ana Paula, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, na cidade de Campina Grande.


 CASSIO CUNHA LIMA
 Governador

(AG - 1422/ 2006)

João Pessoa, 24 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar HELMIR JOSÉ FERNANDES MARINHO, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Administração.


 CASSIO CUNHA LIMA
 Governador

(AG - 1423/ 2006)

João Pessoa, 24 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar WALKÍRIA ROCHA FERNANDES DA CÂMARA, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Casa Civil do Governador.


 CASSIO CUNHA LIMA
 Governador

(AG – 1424/ 2006)

João Pessoa, 24 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **NAPOLEÃO VITAL MOREIRA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG – 1425/ 2006)

João Pessoa, 24 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **KARINA KELLY FREITAS ARAÚJO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0040

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03043264-2/SAD, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 02127/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 13/01/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora ANA MARQUES GOUVEIA DE OLIVEIRA, Professora, matrícula nº 52.277-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” e §5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, e, art. 197, XV c/c o art. 230, II, todos da LC nº 39/1985, com a redação dada pela LC nº 41/86, e, art. 4º da Lei nº 6.549/97 c/ c o art. 191, § 2º da LC nº 58/2003.

João Pessoa, 23 de maio de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 076

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03057133-2/SAD, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05183/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 10/03/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DO SOCORRO MAIA, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 95.410-1, lotada na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, e, art. 162, Parágrafo Único, todos da LC nº 39/1985, modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 23 de maio de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 089

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 2749-04, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05180/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 10/03/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DE LOURDES OLIVEIRA QUEIROZ, Agente Administrativo, matrícula nº 78.530-0, lotada na Secretaria da Saúde, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, e, art. 197, XII c/c o art. 230, II, todos da LC nº 39/1985, modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 23 de maio de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 097

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 0000299/2003 e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04614/05;

RESOLVE, retificar ato de pensão publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 16/07/2003, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Conceder a **EDSON RODRIGUES GUIMARÃES**, esposo da ex-servidora **MARIA DO CARMO LIMA**, mat. nº 149.956-4, uma **PENSÃO MENSAL VITALÍCIA** a partir de 24 de janeiro de 2003 (art. 105, II, do Dec. 3.048/1999), em virtude de ser o único beneficiário da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 23 de Maio de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 103

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03059291-7/SAD, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04924/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 17/03/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora **MARIA DE LOURDES SOARES**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 149.919-0, lotada na Secretaria da Saúde,

conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, e, art. 197, XII c/c o art. 230, II, todos da LC nº 39/1985, com a redação dada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 23 de maio de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 104

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 04003401-1/SAD, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05182/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 17/03/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **MANOEL VALÊNCIO GOUVEIA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 27.289-2, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, e, art. 162, Parágrafo Único, todos da LC nº 39/1985, modificada pela LC nº 41/86 C/C o art. 191, §2º da LC 58/03.

João Pessoa, 23 de Maio de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 292

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 2070-05, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05175/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 02/06/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA GLÓRIA PASSOS MEIRA**, Professora, matrícula nº 64.855-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, incisos I e II, §1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I e art. 154 da LC Nº 39/1985, modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 23 de Maio de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0495

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03017618-2/SAD, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 02336/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 01/12/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **IRACEMA DE ARAÚJO SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 124.474-4, lotada na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 3º, §2º da EC nº 41/03 c/c o art. 40, §1º, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

João Pessoa, 23 de maio de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0499

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 02035650-1/SAD, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 02133/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 03/12/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **IVANDE PONTES DA SILVA**, Agente de Investigação, matrícula nº 65.774-3, lotada na Secretaria Estadual da Segurança Pública, conforme o disposto no art. 3º, §2º da EC nº 41/03 c/c o art. 40, §1º, I, *in fine*, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

João Pessoa, 23 de maio de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0482

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 00365186-0/SAD, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 02379/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 01/12/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **SEVERINO DINIZ DE BARROS**, VIGIA, matrícula nº 68.086-9, lotado na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 3º, §2º da EC nº 41/03 c/c o art. 40, §1º, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

João Pessoa, 23 de maio de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0512

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 04004123-9/SAD, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 02312/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 10/12/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora **MARINALVA TEIXEIRA DA SILVA**, Professor, matrícula nº 66.051-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 2º, caput, I, II, III, §1º, inciso I e §4º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C os §§3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 10.887/07.

João Pessoa, 23 de maio de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0497

O Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 3º, 4º, e, 11, II, todos da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 0001048/06, oriundo da Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba,

RESOLVE, convalidar, para que produza seus efeitos previdenciários, a **Portaria APGJ nº 012/2006**, publicada no Diário da Justiça em 10/05/2006, que concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a Excelentíssima Senhora Doutora **MARIA DO SOCORRO DINIZ**, Procuradora de Justiça, Símbolo MP-4, matrícula nº 225.159-1.

João Pessoa, 17 de maio de 2006.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0498**

O Presidente da BPPREV – Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 3º, 4º, e, 11, II, todos da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 0001115/06, oriundo da Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba,

RESOLVE, convalidar, para que produza seus efeitos previdenciários, a **Portaria APGJ nº 013/2006**, publicada no Diário da Justiça em 10/05/2006, que concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a Excelentíssima Senhora Doutora **NEYDE FIGUEIREDO PORTO**, Procuradora de Justiça, Símbolo MP-4, matrícula nº 41.931-1.

João Pessoa, 17 de maio de 2006.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 496**

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 008967/03 e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04091/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 31/07/2003 (Portaria 493/03-DS), republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora **SUELY SIMÕES SOUTO**, Médica, Classe "C", Nível VI, matrícula nº 3.750-8, lotada no DETRAN, de acordo com o artigo 229, inciso II da Lei Complementar nº 39/85 c/c o art. 8º, incisos I, II e seu §1º, inciso I, letra "a" e "b" e inciso II, da EC nº 20/98, com os acréscimos previstos no art. 230, inciso II da LC nº 39/85.

João Pessoa, 17 de maio de 2006.


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da BPPREV

Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 013/2006

João Pessoa – PB, 22 de maio de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE – SECTMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 21.120, de 20 de junho de 2000, c/c o § 2º do art. 3º do Regimento Interno do Conselho de Proteção Ambiental do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **Eloisio H. Henrique Dantas**, na condição de **Conselheiro Titular** e a Srª **Elimar Maria Neves de Sousa**, na condição de **Conselheira Suplente**, ambos representantes da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA – PB, para integrar o plenário do Conselho de Proteção Ambiental, por indicação do Superintendente da SUDEMA – PB, conforme Processo SECTMA nº 0271/06.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE


JURANDIR ANTÔNIO CAVIEIRO
Secretário de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 0665

João Pessoa, 05 de 04 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ELIVANE FRANCA SOUSA**, matrícula nº 65.627-5, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental José Paulo de França, na cidade de Mari.

UPG: 061 UTB: 1258

Portaria nº 0666

João Pessoa, 05 de 04 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE nomear **CARLOS ROBERTO ALVES ARRUDA**, matrícula nº 143.992-8, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental José Paulo de França, Padrão B-1, na cidade de Mari, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 061 UTB: 1258

Portaria nº 0667

João Pessoa, 05 de 04 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **LICIMAR PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 115.033-2, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental José Paulo de França, na cidade de Mari.

UPG: 061 UTB: 1258

Portaria nº 0668

João Pessoa, 05 de 04 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE nomear **MARIA CELI PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 692.015-2, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental José Paulo de França, Padrão B-1, na cidade de Mari, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 061 UTB: 1258

Portaria nº 0812

João Pessoa, 19 de 04 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ESTEFANIA SILVA SOUZA**, matrícula nº 133.794-7, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Augusto dos Anjos, na cidade de Mari.

UPG: 061 UTB: 1834

Portaria nº 0813

João Pessoa, 19 de 04 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE designar **MARIA DE LOURDES FERNANDES DA SILVA**, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Augusto dos Anjos, Padrão A-1, na cidade de Mari, mediante retribuição correspondente a 70% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 061 UTB: 1834

Portaria nº 0814

João Pessoa, 19 de 04 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARLUCE MONTEIRO DE ARRUDA**, matrícula nº 71.462-3, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Augusto dos Anjos, na cidade de Mari.

UPG: 061 UTB: 1834

Portaria nº 0815

João Pessoa, 19 de 04 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE designar **DORIVAL JOSÉ DE ARAÚJO**, matrícula nº 900.021-6, para responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Augusto dos Anjos, Padrão A-1, na cidade de Mari, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 061 UTB: 1834

Portaria nº 0657

João Pessoa, 05 de 04 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE dispensar, **ROSALVA .TOSCANO DE ARAÚJO**, matrícula nº 654.322-7, da função de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental João Francelino da Silva, na cidade de Guarabira.

UPG: 018 UTB: 2147

Portaria nº 0658

João Pessoa, 05 de 04 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar **HELOISA HELENA BANDEIRA DOS SANTOS**, para exercer a função de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental João Francelino da Silva, Padrão A-1, na cidade de Guarabira, mediante retribuição correspondente a 30% do Símbolo DAS-3, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 018 UTB: 2147

Portaria nº 0928

João Pessoa, 02 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE torna sem efeito a Portaria nº 0738 de 10 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de abril de 2006, página 06, coluna 01, que dispensou **SEBASTIÃO DE ARAÚJO**, matrícula nº 79.775-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da função de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Silvio Porto na cidade de Pilõesinhos.

UPG: 018 UTB: 2065

Portaria nº 0929

João Pessoa, 02 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE torna sem efeito a Portaria nº 0739 de 10 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de abril de 2006, página 06, coluna 01, que dispensou **AUREA DOS SANTOS TRAJANO**, para exercer a de função de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Silvio Porto na cidade de Pilõesinhos.

UPG: 018 UTB: 2065

Portaria nº 1001

João Pessoa, 11 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE nomear **JOSÉ BEZERRA RAMOS**, matrícula nº 133.775-1, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Governador Antônio Mariz, Padrão A-2, nesta capital, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 1004

Portaria nº 1012

João Pessoa, 15 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE designar **IZABELLA CAROLINY FARIAS**, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Flávio Ribeiro, Padrão B-1, na cidade de Cruz do Espírito Santo, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 029 UTB: 1793

Portaria nº 1013

João Pessoa, 15 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE designar os servidores **TEREZINHA DE JESUS ALMEIDA NORONHA**, matrícula nº 62.939-1, **MARIA NAZARÉ MACHADO DE ARAÚJO**, matrícula nº 153.127-1 e **NEUSA DUARTE DE AGUIAR**, matrícula nº 59.891-7, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação da presente Portaria, com o objetivo de apurar as denúncias de irregularidades praticadas pelo Professor **CIROMAR SANTANA DE ALMEIDA**, matrícula nº 84.556-6 no âmbito Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Arruda Câmara, CEPES PB-1, na cidade do Pombal.

Portaria nº 1014

João Pessoa, 15 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 116, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, com base no resultado do Inquérito Administrativo constante de Processo nº 0012345-6/2005.

RESOLVE aplicar Pena de Advertência ao servidor **ZAMENHOFF LEAL RICARDO DE ARAÚJO**, Professor, matrícula nº 145.430-7, com lotação fixada nesta Secretaria, por ter infringido o disposto no Art. 106, Incisos III e X do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

Portaria nº 1037 João Pessoa, 18 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, **R E S O L V E** designar HUMBERTO VITAL, matrícula nº 683.260-1, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Monsenhor José da Silva Coutinho, Padrão B-1, na cidade de Esperança, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.
UPG: 017 UTB: 3331

Portaria nº 1042 João Pessoa, 18 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, **R E S O L V E** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, DALIA MARIA GUIMARÃES PEREIRA, matrícula nº 81.999-9, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor Raul Córdula, nesta capital.
UPG: 200 UTB: 1214

Portaria nº 1043 João Pessoa, 18 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, **R E S O L V E** nomear MARIA MARTHA SANTA CRUZ MOURA, matrícula nº 134.081-6, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor Raul Córdula, Padrão B-1, nesta capital, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.
UPG: 200 UTB: 1214

Portaria nº 1044 João Pessoa, 18 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, **R E S O L V E** nomear DALIA MARIA GUIMARÃES PEREIRA, matrícula nº 81.999-9, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor Raul Córdula, Padrão B-1, nesta capital, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.
UPG: 200 UTB: 1214

Portaria nº 1050 João Pessoa, 18 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, **R E S O L V E** nomear SEBASTIÃO XAVIER DE ALMEIDA, matrícula nº 83.792-0, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio José Luiz Neto, Padrão B-1, na cidade de Barra de Santa Rosa, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.
UPG: 078 UTB: 4092

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária

Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 072/2006-DS João Pessoa, 16 de maio de 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 014693/2005-DETRAN - Sindicância nº 001/2006-CPS;

R E S O L V E:

I-Aplicar pena de **Advertência** ao servidor MÁRCIO ANTONIO ESPERIDIÃO, matrícula nº 3481-9, lotado na sede deste Departamento, por infração as regras contidas nos arts. 106, inciso IV e 107, inciso II da Lei Complementar nº 058/2003;

II-Encaminhar à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e as devidas anotações.

PORTARIA ASSEJUR n.º 016/2006

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E designar o Bel. MANOEL NOUZINHO DA SILVA, Advogado do Quadro Permanente do DETRAN/PB, matrícula nº 3548-5, inscrito no OAB/PB sob o nº 6.080, para, na qualidade de representante da Autarquia, **defender os interesses do Órgão**, nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA**, processada sob o n.º 200.2006.019.457-4, ajuizada por ANTONIO CESAR FERREIRA DE LIMA, em trâmite na 6ª Vara da Fazenda Pública, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **minus**, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

João Pessoa, 17 de maio de 2006.

PORTARIA N.º 005/2006/D.R.H.

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - PB, por delegação de competência e cumprimento à PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS de 2006, defere as seguintes solicitações para o mês de MAIO.

N.	NOME	MAT	EXERCÍCIO	GOZO
01	ANTONIO CARLOS DIAS DE ARAUJO	0652-1	2005/2006	02/05 A 31/05
02	ANTONIO TAVARES DE AS FILHO	4043-6	2005/2006	12/05 A 10/06
03	ANTONIO FERREIRA LOPES	3915-2	2005/2006	02/05 A 31/05
04	AUTA MARIA DE MEDEIROS ROCHA	3524-6	2004/2005	15/05 A 13/06
05	CARLA CRISTINA A DE SÁ SARMENTO	0969-5	2005/2006	02/05 A 31/05
06	DOMINGOS FERREIRA DE A FILHO	3663-3	2005/2006	15/05 A 13/06
07	DORIVAL FLORENCIO DA SILVA	3893-8	2005/2006	03/05 A 01/06
08	ELIANE GONÇALVES DE LIMA	0968-7	2005/2006	02/05 A 31/05
09	FRANCISCO NODGY DE ANDRADE	0078-7	2004/2005	15/05 A 13/06
10	GEOVA RODRIGUES DE MEDEIROS	3855-5	2005/2006	02/05 A 31/05
11	GERALDO DE A CARDOSO JUNIOR	0979-2	2004/2005	15/05 A 13/06

12	GILDAIR DA SILVA OLIVEIRA	4047-9	2005/2006	16/05 A 14/06
13	INACIO CORDEIRO LIMA	0064-7	2003/2004	09/05 A 07/06
14	IVANOR BRAGA VIANA JUNIOR	3714-1	2005/2006	01/05 A 30/05
15	IVO CARLOS DE FIGUEIREDO	0187-2	2005/2006	22/05 A 20/06
16	JACINTO FERREIRA DE LIMA	3188-7	2004/2005	03/05 A 01/06
17	JOAO ALVES DE FIGUEIREDO	0996-2	2004/2005	10/05 A 08/06
18	JOAO BATISTA DE FIGUEIREDO	3635-8	2005/2006	15/05 A 13/06
19	JOSE ALVES DE ALBUQUERQUE	0301-8	2005/2006	02/05 A 31/05
20	JOSEFA NEREIDE L DE CARVALHO	3632-3	2005/2006	15/05 A 13/06
21	JORGE EDUARDO DA SILVA	3149-6	2005/2006	02/05 A 31/05
22	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	3699-4	2004/2005	22/05 A 20/06
23	JOSE FLAVIO LEONARDO DA SILVA	0238-1	2003/2004	01/05 A 30/05
24	JOSE SEVERINO DA SILVA	3638-2	2005/2006	30/05 A 28/06
25	JUAN GUTEMBERG L P DE SOUSA	0931-8	2005/2006	02/05 A 31/05
26	JULIO DE SOUSA NETO	3488-6	2005/2006	30/05 A 28/06
27	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA NETO	0925-3	2004/2005	02/05 A 31/05
28	MARIA ANGELA R DA SILVA	0802-8	2004/2005	02/05 A 31/05
29	MARIA DAS GRAÇAS LIMA VAZ	3476-2	2005/2006	02/05 A 31/05
30	MARIA ELISA DE ALMEIDA NAVARRO	3941-1	2003/2004	08/05 A 06/06
31	MARIA LÚCIA ALMEIDA DE A SOARES	3074-1	2004/2005	18/05 A 16/06
32	MARIA NIDJA DE ANDRADE MACIEL	0081-7	2005/2006	08/05 A 06/06
33	MARIA ROSELENE TAMALHO C DINIZ	3822-9	2004/2005	15/05 A 13/06
34	MIRAMAR A DE VASCONCELOS	3827-0	2005/2006	02/05 A 31/05
35	PAULO DE TARSO V SALDANHA	3504-1	2005/2006	08/05 A 06/06
36	PAULO ROBERTO DE ARAUJO	3121-6	2004/2005	02/05 A 31/05
37	RAIMUNDO ALVES DE AZEVEDO	3512-2	2005/2006	08/05 A 06/06
38	RAMIRO LEITE NETO	3888-9	2005/2006	15/05 A 13/06
39	ROSERVEL FERNANDES MAIA	3093-7	2005/2006	01/05 A 30/05
40	RICARDO WANGNER M CAVALCANTI	1007-3	2005/2006	02/05 A 31/05
41	YOLANDA MARTA NEVES	3023-6	2003/2004	04/05 A 02/06
42	ULADEMI PORDEUS FERNANDES	3696-0	2005/2006	01/05 A 30/05
43	VALDEMAR ANTAS	3321-9	2005/2006	02/05 A 31/05

Luiz Carlos Medeiros de Mello
CH. da Divisão de Recursos Humanos

CIPAI

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUTUACAO DE INFRACAO NO. 0011/2006

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB, POR INTERMÉDIO DA CIPAI - CENTRAL DE CONTROLE E INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE AUTOS DE INFRACOES DE TRANSITO, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS E/OU CONDUTORES DOS VEICULOS DE PLACAS ABAIXO DESCRITAS, DE CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECEM OS ARTIGOS 256 E 282 DA LEI 9.503 DE 23/09/1997, COMBINADO COM O ARTIGO 30. DA RESOLUCAO 149/2003 DO CONTRAN, PARA APRESENTAR DEFESA, SE ASSIM DESEJAREM, CONTRA AUTUACAO DE INFRACAO DE TRANSITO, NUM PRAZO DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO DESTA EDITAL.

Placa	UF	Fundamentacao Legal	Cod Infr	Local Munic	Data Cometimento	Hora Infr	Valor da Infracao
ACM1373	PB	230 * VI	6602	1981	10/04/2006	09:20	191,53
ASS1250	PB	230*VIII	6629	2051	29/03/2006	16:30	127,69
BGL2401	PB	167	5185	1981	08/04/2006	10:45	127,69
CHF0660	PB	231*VII	6858	2085	08/04/2006	11:40	85,12
HOT6535	PB	167	5185	2051	10/04/2006	15:50	127,69
JYG1988	PB	230 * VII	6610	2051	28/03/2006	15:14	127,69
KDY5731	PB	175	5274	2047	16/04/2006	22:00	191,53
KDY5731	PB	195	5835	2047	16/04/2006	22:00	127,69
KDY5731	PB	229	6548	2047	16/04/2006	22:00	85,12
KIA8390	PB	162 * I	5010	2089	11/04/2006	11:00	574,61
KIA8390	PB	244 * I	7030	2089	11/04/2006	11:00	191,53
KIA8390	PB	230 * V	6599	2089	11/04/2006	10:00	191,53
KKA4430	PB	252 * VI	7366	1981	02/04/2006	20:00	85,12
KMC6965	PB	232	6912	2051	14/04/2006	07:40	53,20
KMC6965	PB	239	6980	2051	14/04/2006	07:40	191,53
MMN6084	PB	162 * I	5010	2027	10/04/2006	23:20	574,61
MMN9911	PB	230 * V	6599	2051	05/04/2006	16:20	191,53
MMO0068	PB	232	6912	2051	05/04/2006	14:40	53,20
MMO9591	PB	186 * II	5738	2027	03/04/2006	13:50	191,53
MMP0785	PB	162 * I	5010	1975	06/04/2006	11:25	574,61
MMP7188	PB	162 * I	5010	2027	07/04/2006	14:05	574,61
MMQ7598	PB	230 * V	6599	1975	06/04/2006	10:00	191,53
MMQ7885	PB	170	5215	2051	30/03/2006	11:55	191,53
MMR1177	PB	162 * I	5010	1939	06/04/2006	11:30	574,61
MMR5351	PB	211	6084	1981	15/04/2006	20:28	127,69
MMR9527	PB	181 * I	5380	2079	20/03/2006	10:05	85,12
MMR9527	PB	162 * I	5010	2079	20/03/2006	10:03	574,61
MMS8383	PB	252 * VI	7366	1981	06/04/2006	09:00	85,12
MMS9381	PB	167	5185	1981	14/04/2006	17:00	127,69
MMT7751	PB	252 * VI	7366	2051	10/04/2006	21:06	85,12
MMT8174	PB	167	5185	1981	07/04/2006	18:00	127,69
MMU2609	PB	252 * IV	7340	1981	14/04/2006	11:37	85,12
MMV7105	PB	162 * I	5010	2027	04/04/2006	16:55	574,61
MMV7796	PB	244 * I	7030	2059	30/03/2006	18:42	191,53
MMW7482	PB	167	5185	1981	25/03/2006	11:20	127,69
MMW9064	PB	244 * I	7030	2045	14/04/2006	20:30	191,53
MMW9064	PB	232	6912	2045	14/04/2006	20:30	53,20
MMX8423	PB	230 * VII	6610	2051	04/04/2006	15:30	127,69
MMY8580	PB	195	5835	2051	30/03/2006	16:00	127,69
MMY8580	PB	238	6971	2051	30/03/2006	16:00	191,53
MMZ5356	PB	162 * I	5010	1975	13/04/2006	15:20	574,61
MMZ5356	PB	232	6912	1975	13/04/2006	15:20	53,20
MNB6137	PB	169	5207	1981	06/04/2006	08:20	53,20
MNC6046	PB	230 * VI	6602	1981	04/04/2006	13:30	191,53
MND1196	PB	175	5274	2027	08/04/2006	21:10	191,53
MND5922	PB	244 * I	7030	2027	31/03/2006	14:05	191,53
MND9804	PB	232	6912	2051	10/04/2006	20:28	53,20
MNE0908	PB	232	6912	2051	30/03/2006	16:30	53,20
MNE2868	PB	162 * V	5045	2051	30/03/2006	16:00	191,53
MNE3473	PB	195	5835	2051	06/04/2006	09:50	127,69
MNF5089	PB	162 * I	5010	1981	03/04/2006	21:35	574,61
MNF6787	PB	195	5835	2027	15/04/2006	15:15	127,69
MNF6787	PB	244 * I	7030	2027	15/04/2006	15:15	191,53
MNG0761	PB	181 * XV	5525	2059	14/04/2006	20:40	85,12
MNG7280	PB	230 * V	6599	2051	10/04/2006	16:12	191,53
MNG7832	PB	244 * I	7030	2027	04/04/2006	22:35	191,53
MNJ4864	PB	244 * I	7030	2027	27/03/2006	08:40	191,53
MNK8743	PB	232	6912	2051	06/04/2006	10:55	53,20
MNL1273	PB	181 * X	5479	2079	13/04/2006	11:22	85,12
MNN9188	PB	162 * I	5010	2051	28/03/2006	16:30	574,61
MNO5489	PB	162 * I	5010	1975	16/04/2006	18:00	574,61
MNO5489	PB	232	6912	1975	16/04/2006	18:00	53,20

MNP2689	PB	244	* I	7030	2051	07/04/2006	14:53	191,53
MNQ3015	PB	181	* IV	5410	2027	21/03/2006	16:40	85,12
MNR2409	PB	162	* I	5010	1975	09/04/2006	05:30	574,61
MNS0383	PB	230	* VI	6602	1981	02/04/2006	09:00	191,53
MNU2108	PB	232		6912	1981	03/04/2006	17:05	53,20
MNV4249	PB	169		5207	1981	08/04/2006	16:55	53,20
MNV4249	PB	162	* I	5010	1981	08/04/2006	16:55	574,61
MNV4249	PB	239		6980	1981	08/04/2006	16:55	191,53
MNY7859	PB	252	* VI	7366	2027	07/04/2006	07:45	85,12
MNY9908	PB	252	* VI	7366	1981	05/04/2006	14:00	85,12
MNY9908	PB	244	* I	7030	1981	05/04/2006	14:00	191,53
MOB2469	PB	181	* IX	5460	2079	03/04/2006	13:30	85,12
MOF5149	PB	169		5207	1981	30/03/2006	12:20	53,20
MOH5139	PB	162	* I	5010	1975	08/04/2006	20:25	574,61
MOH5139	PB	230	* IX	6637	1975	08/04/2006	20:25	127,69
MOH5139	PB	232		6912	1975	08/04/2006	20:25	53,20
MOJ1776	PB	162	* I	5010	1981	06/04/2006	15:00	574,61
MOJ1776	PB	244	* I	7030	1981	06/04/2006	15:00	191,53
MOJ1776	PB	231	*VII	6858	1981	06/04/2006	15:00	85,12
MOM9270	PB	175		5274	1981	12/04/2006	15:00	191,53
MOM9270	PB	167		5185	1981	12/04/2006	15:00	127,69
MON2125	PB	252	* IV	7340	1981	02/04/2006	10:00	85,12
MOO0830	PB	244	* II	7048	2027	10/04/2006	22:30	191,53
MOO1248	PB	208		6050	2027	04/04/2006	16:04	191,53
MOQ5519	PB	186	* II	5738	2027	23/03/2006	09:00	191,53
MOS2639	PB	162	* I	5010	2051	05/04/2006	15:23	574,61
MOS2639	PB	175		5274	2051	05/04/2006	15:23	191,53
MOS2789	PB	162	* I	5010	2027	03/04/2006	11:45	574,61
MOU3691	PB	167		5185	2051	10/04/2006	15:00	127,69
MOV8342	PB	169		5207	1981	26/03/2006	11:00	53,20
MPK4473	PB	181	* XV	5525	2059	14/04/2006	20:40	85,12
MXR6791	PB	252	* VI	7366	2051	07/04/2006	14:30	85,12
AMH5208	SP	195		5835	1981	15/04/2006	11:05	127,69
BJZ4486	SP	231	*VIII	6866	2117	01/03/2006	20:45	85,12
BMW0195	SP	167		5185	2117	11/03/2006	09:00	127,69
BPA1577	PE	207		6041	2117	17/02/2006	15:35	127,69
BPF0130	RN	195		5835	2117	14/03/2006	07:20	127,69
CIZ4960	SP	207		6041	2117	20/02/2006	07:55	127,69
CPT9820	PE	167		5185	2117	02/03/2006	08:30	127,69
CTT9870	SP	244	* II	7048	2117	12/03/2006	09:30	191,53
DAJ7160	SP	167		5185	2117	09/02/2006	07:50	127,69
GRU5647	MG	244	* I	7030	2117	07/03/2006	05:49	191,53
HVN2305	CE	181	* I	5380	1975	10/03/2006	14:47	85,12
HVS6822	CE	232		6912	2051	06/04/2006	13:15	53,20
HWL7276	PE	181	*XVII	5541	2117	02/02/2006	11:40	53,20
HWU4119	CE	181	*XVII	5541	2117	07/02/2006	12:48	53,20
HWU4119	CE	186	* II	5738	2117	07/03/2006	14:40	191,53
HZB1421	SE	186	* II	5738	2117	02/03/2006	23:50	191,53
HZB1421	SE	167		5185	2117	02/03/2006	23:50	127,69
HZB1421	SE	195		5835	2117	02/03/2006	23:50	127,69
JEM1584	GO	183		5673	2117	02/02/2006	07:15	85,12
JJJ1270	DF	167		5185	2117	23/02/2006	10:00	127,69
JJS4337	DF	181	*XVII	5541	2117	21/03/2006	13:30	53,20
JLH1900	BA	230	* V	6599	1975	01/04/2006	18:50	191,53
JLH1900	BA	162	* I	5010	1975	01/04/2006	18:50	574,61
JNB3890	BA	167		5185	2117	13/03/2006	10:00	127,69
JNG4528	BA	186	* II	5738	2117	01/03/2006	20:30	191,53
JTH5990	PE	195		5835	2117	01/02/2006	11:30	127,69
JTH5990	PE	167		5185	2117	04/02/2006	06:50	127,69
KAZ0132	GO	179	* II	5363	2117	24/02/2006	11:00	53,20
KCS8206	GO	232		6912	1975	13/04/2006	15:20	53,20
KCS8206	GO	162	* I	5010	1975	13/04/2006	15:20	574,61
KFD9200	PE	195		5835	2051	13/03/2006	07:10	127,69
KFH6234	PE	230	* V	6599	2051	28/03/2006	09:40	191,53
KFN3698	PE	162	* I	5010	2051	31/03/2006	17:00	574,61
KFY5380	PE	230	* VI	6602	1981	16/03/2006	18:00	191,53
KGB8693	PE	186	* II	5738	2117	06/03/2006	03:45	191,53
KGE1035	PE	230	* V	6599	2163	12/02/2006	09:23	191,53
KGF3601	PE	232		6912	2051	21/03/2006	15:10	53,20
KGF3601	PE	162	* I	5010	2051	21/03/2006	15:10	574,61
KGY9391	PE	167		5185	2117	13/03/2006	09:40	127,69
KHW4720	PE	252	* IV	7340	2039	09/02/2006	16:00	85,12
KHY6876	PE	162	* I	5010	2059	19/02/2006	09:35	574,61
KIB6965	PE	241		7005	2059	27/02/2006	11:20	53,20
KIB6965	PE	244	* I	7030	2059	27/02/2006	11:20	191,53
KIB6965	PE	162	* I	5010	2059	27/02/2006	11:20	574,61
KIE9756	PE	244	* I	7030	2039	16/02/2006	12:07	191,53
KIF7302	PE	162	* I	5010	2059	24/02/2006	22:05	574,61
KIF7302	PE	244	* I	7030	2059	24/02/2006	22:05	191,53
KIG9666	PE	207		6041	2117	24/02/2006	10:24	127,69
KIH4266	PE	167		5185	2117	13/03/2006	09:35	127,69
KIK2674	PE	162	* I	5010	2039	11/03/2006	17:20	574,61
KIN5476	PE	162	* I	5010	2039	12/02/2006	17:36	574,61
KIR4279	PE	186	* II	5738	2117	06/03/2006	03:40	191,53
KIU9100	PE	181	* XII	5495	2117	09/03/2006	15:58	127,69
KJG2177	PE	207		6041	2117	25/02/2006	15:30	127,69
KJT8117	PE	230	* IX	6637	2085	21/03/2006	08:15	127,69
KJY6625	PE	167		5185	2117	14/02/2006	16:40	127,69
KKE4140	PE	162	* I	5010	1981	08/04/2006	06:05	574,61
KKE9363	PE	244	* II	7048	2117	25/02/2006	09:30	191,53
KKE9363	PE	244	* I	7030	2117	25/02/2006	09:30	191,53
KKK3165	PE	181	*XVII	5541	2117	08/03/2006	16:50	53,20
KKW2835	PE	181	*XVII	5541	2117	11/03/2006	07:30	53,20
KLBS106	PE	167		5185	2073	27/02/2006	13:25	127,69
KLC1972	PE	181	*XVIII	5550	2117	02/03/2006	16:20	85,12
KLK3518	PE	181	* I	5380	2117	21/03/2006	08:45	85,12
KLR9669	PE	195		5835	2117	16/02/2006	18:55	127,69
KLR9669	PE	181	*VIII	5452	2117	24/02/2006	20:10	127,69
KLR9669	PE	167		5185	2117	11/03/2006	10:25	127,69
KLR9669	PE	167		5185	2117	12/03/2006	11:30	127,69
KL0205	PE	186	* II	5738	2117	08/02/2006	09:50	191,53
KLX0662	PE	252	* VI	7366	2117	20/02/2006	10:55	85,12
KMB2073	PE	167		5185	2117	21/02/2006	07:25	127,69
KMD8584	PE	195		5835	2073	26/02/2006	13:20	127,69
KMD8584	PE	167		5185	2073	26/02/2006	13:20	127,69
KMD8584	PE	167		5185	2073	26/02/2006	13:20	127,69
KME4972	PE	232		6912	2027	15/03/2006	20:55	53,20
MMQ2771	RS	195		5835	2117	16/02/2006	09:00	127,69
MNN0088	RN	181	* III	5401	2117	24/02/2006	10:37	127,69
MUI4060	BA	207		6041	2117	24/02/2006	09:30	127,69
MXP8290	RN	170		5215	2117	03/03/2006	14:15	191,53
MXT7459	RN	244	* I	7030	2027	27/03/2006	21:10	191,53
MXX4615	RN	181	* XI	5487	2117	22/02/2006	10:47	127,69
MYB7670	RN	181	*XVIII	5550	2117	03/03/2006	15:30	85,12
MYD4174	RN	252	* VI	7366	2051	11/03/2006	19:20	85,12
MYF2422	RN	181	*XVII	5541	2117	17/02/2006	16:12	53,20
MYF2422	RN	167		5185	2117	23/02/2006	08:15	127,69
MYF7804	RN	244	* I	7030	2143	23/02/2006	21:30	191,53
MYM6120	RN	181	*VIII	5452	2117	20/02/2006	10:35	127,69

MYN9567	RN	167		5185	2117	06/03/2006	07:50	127,69
MYU0627	RN	181	* XIX	5568	2117	08/03/2006	13:13	127,69
MYX1561	RN	244	* I	7030	2117	21/02/2006	16:55	191,53
MYZ8489	RN	181	* XI	5487	2117	17/02/2006	09:40	127,69
MZC0470	RN	186	* II	5738	2117	14/03/2006	00:05	191,53
MZD0512	RN	181	*XVII	5541	2117	15/03/2006	14:25	53,20
MZM0928	RN	181	* XIX	5568	2117	08/03/2006	13:13	127,69
NAJ2557	RR	179	* II	5363	2117	09/03/2006	08:30	53,20
NAJ2557	RR	195		5835	2117	09/03/2006	08:30	127,69

JOAO PESSOA, 17/05/2006.

Juan Carvalho
JUAN CARVALHO
coordenador

EDITAL DE NOTIFICACAO DE PENALIDADE DE MULTA NO. 0012/2006

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB, POR INTERMÉDIO DA CIPAI - CENTRAL DE CONTROLE E INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRANSITO, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS E/OU CONDUTORES DOS VEÍCULOS DE PLACAS ABAIXO DESCRITAS, DE CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECEM OS ARTIGOS 256 E 282 DA LEI 9.503 DE 23/09/1997, COMBINADO COM O ARTIGO 90., DA RESOLUÇÃO 149/2003 DO CONTRAN, PARA APRESENTAR RECURSO, SE ASSIM DESEJAREM, CONTRA APLICACAO DE PENALIDADE DE MULTA DE TRANSITO, NUM PRAZO MAXIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO DESTA EDITAL.

Placa	UF	Fundamentacao Legal	Cod Infr	Local Munic	Data Cometimento	Hora Infr	Valor da Infracao
BYR2962	PB	186 * II	5738	2117	08/03/2006	08:12	191,53
BZQ3266	PB	207	6041	2117	09/03/2006	05:14	127,69
HUW5441	PB	230 * VI	6602	1981	24/02/2006	11:10	191,53
HWA9881	PB	187 * I	5746	2117	18/02/2006		

MNL3982	PB	162	* I	5010	2051	25/02/2006	04:00	574,61
MNL5247	PB	167		5185	2073	28/02/2006	12:12	127,69
MNL5247	PB	167		5185	2073	28/02/2006	12:12	127,69
MNL5247	PB	195		5835	2073	28/02/2006	12:12	127,69
MNM7828	PB	181	* XI	5487	2117	06/02/2006	11:01	127,69
MNN5399	PB	244	* I	7030	2117	01/03/2006	20:30	191,53
MNN5514	PB	244	* I	7030	2117	06/03/2006	21:18	191,53
MNN5574	PB	167		5185	2117	07/03/2006	13:50	127,69
MNN5818	PB	244	* I	7030	2117	11/03/2006	16:20	191,53
MNN9358	PB	181	* XVII	5541	2117	11/03/2006	16:05	53,20
MNO3569	PB	186	* II	5738	2117	08/03/2006	10:25	191,53
MNO6960	PB	162	* VI	5053	1981	01/02/2006	11:50	191,53
MNQ5068	PB	244	* II	7048	2117	04/03/2006	22:47	191,53
MNQ5395	PB	244	* I	7030	2117	10/03/2006	16:30	191,53
MNQ5395	PB	244	* I	7030	2117	01/03/2006	17:80	191,53
MNQ5727	PB	186	* II	5738	2117	09/03/2006	18:50	191,53
MNS4015	PB	165		5169	2201	13/03/2006	17:00	957,69
MNS4015	PB	167		5185	2201	13/03/2006	17:00	127,69
MNS4015	PB	175		5274	2201	13/03/2006	17:00	191,53
MNS4990	PB	181	* I	5380	2117	07/03/2006	17:10	85,12
MNS7409	PB	252	* VI	7366	1981	17/02/2006	09:55	85,12
MNT1823	PB	231	* VII	6858	2117	11/03/2006	23:29	85,12
MNT3196	PB	167		5185	2051	11/03/2006	13:30	127,69
MNU6248	PB	231	* VII	6858	2117	11/03/2006	18:05	85,12
MNU7353	PB	244	* V	7072	2117	25/02/2006	11:20	191,53
MNU7385	PB	181	* XVII	5541	2117	09/03/2006	11:15	53,20
MNU7427	PB	181	* XVII	5541	2117	01/03/2006	12:55	53,20
MNU7427	PB	181	* I	5380	2117	14/03/2006	15:50	85,12
MNX8108	PB	167		5185	2051	14/03/2006	14:30	127,69
MNX8108	PB	195		5835	2051	14/03/2006	14:30	127,69
MNY2209	PB	186	* II	5738	2117	02/03/2006	20:18	191,53
MNY3266	PB	208		6050	2117	07/03/2006	05:05	191,53
MNY3465	PB	244	* V	7072	2117	15/02/2006	07:05	191,53
MNY3465	PB	231	* VII	6858	2117	21/02/2006	07:03	85,12
MNY3533	PB	208		6050	2117	13/03/2006	19:40	191,53
MNY3831	PB	244	* V	7072	2117	13/02/2006	13:55	191,53
MNY3980	PB	244	* I	7030	2117	24/02/2006	21:07	191,53
MNY4243	PB	232		6912	2117	15/02/2006	21:05	53,20
MOA3519	PB	208		6050	2117	12/03/2006	13:45	191,53
MOB0531	PB	244	* II	7048	2117	28/02/2006	13:40	191,53
MOB7829	PB	244	* V	7072	2117	04/03/2006	12:20	191,53
MOB8669	PB	167		5185	2073	27/02/2006	12:43	127,69
MOB8669	PB	167		5185	2073	27/02/2006	12:42	127,69
MOB8669	PB	195		5835	2073	27/02/2006	12:42	127,69
MOC4310	PB	208		6050	2117	18/03/2006	14:10	191,53
MOC4359	PB	162	* I	5010	2175	13/03/2006	10:07	574,61
MOC7534	PB	232		6912	1937	21/02/2006	21:02	53,20
MOC9279	PB	162	* I	5010	2051	09/03/2006	16:40	574,61
MOD0384	PB	186	* II	5738	2179	06/12/2005	11:00	191,53
MOD2959	PB	244	* I	7030	2051	11/03/2006	16:00	191,53
MOE6248	PB	186	* II	5738	2117	11/03/2006	19:53	191,53
MOE6578	PB	195		5835	2117	03/03/2006	15:30	127,69
MOE6578	PB	244	* A&I	7110	2117	09/03/2006	08:10	85,12
MOE6615	PB	244	* I	7030	2117	23/02/2006	12:02	191,53
MOE7759	PB	244	* I	7030	2051	18/02/2006	00:05	191,53
MOE7759	PB	195		5835	2051	18/02/2006	00:07	127,69
MOG0934	PB	167		5185	2073	27/02/2006	13:33	127,69
MOG0934	PB	195		5835	2073	27/02/2006	13:33	127,69
MOH3540	PB	230	* V	6599	1981	22/02/2006	09:30	191,53
MOH4269	PB	232		6912	2051	20/02/2006	15:57	53,20
MOI4999	PB	186	* II	5738	2117	01/03/2006	14:45	191,53
MOJ2627	PB	195		5835	1981	10/02/2006	16:00	127,69
MOJ4209	PB	181	* XVII	5541	2117	10/02/2006	14:27	53,20
MOJ8190	PB	232		6912	2173	26/02/2006	11:20	53,20
MOJ8320	PB	181	* XVII	5541	2117	01/03/2006	11:00	53,20
MOK1879	PB	186	* II	5738	2117	02/03/2006	05:19	191,53
MOL3932	PB	210		6076	2225	06/01/2006	09:50	191,53
MON4859	PB	244	* I	7030	2117	15/03/2006	21:40	191,53
MON5392	PB	244	* I	7030	2051	11/03/2006	13:45	191,53
MOP3059	PB	181	* XVII	5541	2117	06/02/2006	14:52	53,20
MOQ9950	PB	232		6912	2051	18/02/2006	10:00	53,20
MOR7709	PB	231	* VII	6858	2117	13/02/2006	13:05	85,12
MOT6839	PB	231	* VII	6858	2117	11/03/2006	20:13	85,12
MOU0190	PB	181	* IX	5460	2027	13/03/2006	10:50	85,12
MOU7391	PB	230	* V	6599	2225	06/01/2006	09:30	191,53
MOV1552	PB	199		5878	2117	14/03/2006	23:00	85,12
MOV1552	PB	244	* II	7048	2117	14/03/2006	23:00	191,53
MOW1371	PB	211		6084	1981	10/02/2006	18:00	127,69
MUC7914	PB	232		6912	1965	06/02/2006	00:15	53,20
MXW0858	PB	232		6912	2073	26/02/2006	11:00	53,20
MXW0858	PB	230	* V	6599	2073	26/02/2006	11:00	191,53
MZP3054	PB	181	* I	5380	2207	13/01/2006	13:50	85,12
NBQ3953	PB	230	* V	6599	2051	18/02/2006	17:00	191,53

JOAO PESSOA, 17/05/2006.

Juan Carvalho
 JUAN CARVALHO
 coordenador

Administração

GERÊNCIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 245/2006

EXPEDIENTE DO DIA 11.05.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEDS	46.261-6	SEVERINO DE SOUSA NASCIMENTO	90	DE 08.11.05 á 05.02.06
SEEC	58.878-4	MARIA DE F. B. MANDES DE ALMEIDA	30	DE 03.03.06 á 01.04.06
SEEC	85.501-4	MARIA DO SOCORRO F. DE CARVALHO	30	DE 06.02.06 á 07.03.06
SES	87.352-7	MARIA FELINA DE A. AMORIM DE SOUSA	30	DE 17.02.06 á 18.03.06
SEEC	87.365-9	JACIRA CORREIA LUCENA DE SOUSA	30	DE 03.03.06 á 01.04.06
SEAD	98.403-5	LUIZ GLAUCOS SAMPAIO DA SILVEIRA	60	DE 03.02.06 á 03.04.06
GM	98.599-6	MARCOS GONÇALVES DA SILVA	60	DE 21.01.06 á 21.03.06
SEEC	126.934-8	GUILERMO ALBERTO CAMPOS TOLEDO	60	DE 19.10.05 á 17.12.05
SEDS	127.340-0	ROSETE JORGE DE SOUSA	60	DE 06.03.06 á 04.05.06
SEEC	127.912-2	EZILDA GOMES RIBEIRO	60	DE 31.10.05 á 29.12.05
SECI	127.967-0	OTAVIO SANTANA DA SILVA	30	DE 09.03.06 á 07.04.06
SEEC	129.718-0	MARIA DE FATIMA GUERRA	60	DE 10.10.05 á 08.12.05
SEEC	130.257-4	HERMINIO GOMES DA SILVA	60	DE 09.10.05 á 07.12.05
SEAD	131.743-1	MARIA DA GLORIA MAIA DE OLIVEIRA	60	DE 03.01.06 á 03.03.06
SEEC	132.914-6	JOSINETE SIMOES DOS SANTOS	60	DE 02.11.05 á 31.12.05
SEEC	133.910-9	MARIA NAZARETH HONORIO DE GOES	60	DE 09.01.06 á 09.03.06
SEEC	135.275-0	SUELY MARIA DA SILVA CAMPOS	60	DE 19.10.05 á 17.12.05
SEEC	137.805-8	MARIA DA CONCEIÇÃO F. T. DE SOUSA	60	DE 09.10.05 á 07.12.05

SEEC	141.839-4	ELISABETH VENANCIO DE LUNA	60	DE 29.09.05 á 27.11.05
SEEC	142.119-1	FRANCISCA FERREIRA SEGUNDA	60	DE 19.01.06 á 19.03.06
SEEC	144.553-7	MARIA DE FATIMA RODRIGUES BATISTA	60	DE 02.11.05 á 31.12.05
SER	147.769-2	PATRICIA BAPTISTA SALGADO	60	DE 27.01.06 á 27.05.06
SES	149.821-5	MARIA DE FATIMA NORONHA DA SILVA	30	DE 22.02.06 á 23.03.06
SES	150.500-9	MILTON COSTA LIMA FILHO	90	DE 27.10.05 á 24.01.06
SES	151.110-6	WILMA RODRIGUES DA SILVA	60	DE 17.10.05 á 15.12.05

PUBLICQUE-SE

RESENHA Nº 246/2006

EXPEDIENTE DO DIA 11.10.05

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	66.842-7	FERNANDO JOSE GOMES DE PAIVA	90	DE 08.11.05 á 05.02.06
SEEC	67.465-6	MARIA DO SOCORRO SOUSA SARMENTO	30	DE 10.11.05 á 09.12.05
SEEC	68.776-6	MARIA DO SOCORRO DE LIMA SILVA	30	DE 10.11.05 á 09.12.05
SEEC	73.507-8	ENEIDE DE FATIMA R. DE OLIVEIRA	30	DE 21.11.05 á 20.12.05
SEEC	80.327-8	TIBURTINO MATOS DE CARVALHO	60	DE 09.12.05 á 06.02.06
CCG	86.883-3	GERMANO BARBOSA FIRMINO	60	DE 09.03.06 á 07.05.06
SEEC	89.168-1	MARIA EMILIA A. VIEIRA DE MELO	60	DE 07.03.06 á 05.05.06
SES	89.391-9	RODRIGO OTAVIO DE MENEZES SÁ	60	DE 11.01.06 á 11.03.06
SEEC	91.713-3	COSMA ARISTANIA BATISTA BERTO	30	DE 03.10.05 á 01.11.05
SEEC	92.383-4	TERESINHA TRAVASSOS SOUSA	30	DE 03.11.05 á 02.12.05
SEEC	94.859-4	DIACUI ALVES DA SILVA	60	DE 03.03.06 á 01.05.06
SEDS	95.672-4	JADILSON GOMES DA SILVA	60	DE 15.02.06 á 15.04.06
SEEC	129.685-0	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES NUNES	60	DE 09.03.06 á 07.05.06
SEEC	130.295-7	GISOMAR ALVES DE MORAIS	60	DE 08.10.05 á 06.12.05
SEEC	132.403-9	DIVA COSTA LIMA	60	DE 30.01.06 á 30.03.06
SEEC	132.890-5	GLORIA MARIA DE SOUSA GUIMARAES	30	DE 08.11.05 á 07.12.05
SEDS	133.151-5	IRISMAR SILVA DE ARAUJO	60	DE 23.02.06 á 23.04.06
SEEC	143.163-3	JOSE ADONIAS RIBEIRO DE SOUZA	30	DE 03.11.05 á 02.12.05
SEEC	143.222-2	MARILENE ALMEIDA DE SOUZA	90	DE 17.10.05 á 14.01.06
SEEC	144.347-0	MARIA DE LOURDES DA SILVA	60	DE 09.11.05 á 07.01.06
SEEC	144.364-0	DARCILEIDE GOMES DE SÁ P. PEREIRA	30	DE 16.11.05 á 15.12.05
SEEC	144.388-7	JOSEFA ALMEIDA DE OLIVEIRA	15	DE 22.10.05 á 05.11.05
SEEC	145.594-0	IVANIA MARIA FONSECA A. DE SOUSA	60	DE 27.02.06 á 27.04.06
SEEC	145.716-1	NORMA SUELI GOMES TRAJANO	30	DE 13.10.05 á 11.11.05
SEEC	146.549-0	EUNICE RITA DE MENEZES SALES	60	DE 07.11.05 á 05.01.06

PUBLICQUE-SE

RESENHA Nº 253/2006

EXPEDIENTE DO DIA 11.10.05

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA GESTANTE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	91.713-3	COSMA ARISTANIA BATISTA BERTO	120	

RESENHA Nº 256/2006

EXPEDIENTE DO DIA 10.05.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SER	55.967-9	VILMA BEZERRA DE AQUINO	15	DE 16.02.06 a 02.03.06
SEEC	62.442-0	MARIA DE LOURDES VITERBINO BERNARDO	30	DE 08.03.06 a 06.04.06
SEEC	78.124-0	MARIA DE FATIMA MELO GARCIA	30	DE 07.03.06 a 05.04.06
SEEC	81.865-8	JAQUELINE TARGINO LUCENA	15	DE 07.03.06 a 21.03.06
SEEC	84.157-9	DILCELE NUNES CAVALCANTI	30	DE 18.03.06 a 16.04.06
SEEC	84.226-5	LIGIA DE ANDRADE SOUSA	30	DE 14.03.06 a 12.04.06
SEEC	85.684-3	IZINALVA SILVA GOMES	30	DE 06.03.06 a 04.04.06
SEEC	88.756-1	JOÃO DA GOMEIA SILVA	30	DE 13.03.06 a 11.04.06
SEEC	89.508-3	HELIDORO FEITOSA DE BRITO NETO	30	DE 07.03.06 a 05.04.06
SEEC	91.384-7	MARIA DE FATIMA RIBEIRO G. PEREIRA	30	DE 20.02.06 a 21.03.06
SEAD	92.536-5	FATIMA DE ANDRADE RAMALHO	30	DE 06.03.06 a 04.04.06
SEEC	93.770-3	MAGALY DE AZEVEDO RODRIGUES	30	DE 07.03.06 a 05.04.06
SEEC	98.730-1	ALBANITA DIAS DA SILVA	30	DE 06.03.06 a 04.04.06
DPPB	98.987-8	SABINIANO MAIA PINTO	30	DE 02.03.06 a 31.03.06
SEEC	126.429-0	MARIA DE LOURDES MACENA	60	DE 23.01.06 a 23.03.06
SEEC	128.693-5	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA	30	DE 17.03.06 a 15.04.06
SEEC	129.077-1	MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS	30	DE 23.02.06 a 24.03.06
SEEC	131.951-5	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA RODRIGUES	15	DE 07.03.06 a 21.03.06
SEDS	133.204-0	MANOEL CARLOS DA SILVA NETO	30	DE 10.03.06 a 08.04.06
SEEC	134.455-2	PAULO JOSE CRUZ	15	DE 15.03.06 a 29.03.06
SEEC	136.161-9	RAIMUNDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	30	DE 10.02.06 a 11.03.06
SEEC	136.665-3	MARIA ELIZABETE VIEIRA MARINHO	30	DE 07.03.06 a 05.04.06
SEEC	141.292-2	ANA MARIA PEREIRA DA COSTA	30	DE 16.03.06 a 14.04.06
SEEC	141.865-3	DILCELE NUNES CAVALCANTE	30	DE 18.03.06 a 16.04.06
SEEC	143.897-2	MARIA DO CARMO FERNANDES CORDEIRO	30	DE 03.03.06 a 01.04.06

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 257/2006

EXPEDIENTE DO DIA 11.05.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	64.364-5	MARIA DE LOURDES PORTO TAVARES	15	DE 02.03.06 a 16.03.06
SEEC	68.150-4	MARIA DE FATIMA GALVÃO DA CRUZ	60	DE 02.03.06 a 30.04.06
SEEC	80.616-1	MARIA DAS GRAÇAS MORAES ROCHA	15	DE 1.002.06 a 02.03.06
SES	81.007-0	GUACIRIA FATIMA R. DO NASCIMENTO	90	DE 03.04.06 a 01.07.06
SEEDH	83.843-8	MARIA AUXILIADORA JACOB M. DE QUEIROZ	15	DE 27.03.06 a 10.04.06
SEEC	84.075-1	MARIA CHAVES REINALDO	60	DE 18.02.06 a 18.04.06
SEEC	87.844-8	EURANI VIDAL COUTINHO	60	DE 02.03.06 a 30.04.06
SEEC	88.644-1	JOSE BEZERRA DA SILVA	60	DE 01.11.05 a 30.12.05
SES	99.923-7	SELDA MENDONÇA NEVES	90	DE 31.03.06 a 28.06.06
SEEC	128.746-0	DARCY DE MELO SILVA	60	DE 28.03.06 a 26.05.06
SEEDH	134.069-7	MARIA DA PAZ DA SILVA FIDELIS	15	DE 02.02.06 a 15.02.06
SES	134.432-3	ANA MARIA AGUIAR ALMEIDA	15	DE 05.01.06 a 19.01.06
SEEC	136.458-8	RAQUEL DE LIMA SILVA	15	DE 23.03.06 a 06.04.06
SEEC	143.343-1	JOSEFA SAMPAIO ALVES	60	DE 02.04.06 a 01.06.06
SES	148.163-1	ANTONIA NETA DE SOUZA	90	DE 06.03.06 a 03.06.06
SEEC	675.102-4	EDUARDO DORNELAS DA SILVA BEZERRA	15	DE 16.02.06 a 02.03.06
SEEC	692.969-9	INALDA SATURNINO DA COSTA	15	DE 10.02.06 a 24.02.06
SEEC	695.220-8	AURIVANDA CARVALHO DE FONTES	15	DE 06.02.06 a 20.02.06
SEEC	695.182-1	ELIZABETE SALVINO SANTOS	15	DE 03.03.06 a 17.03.06
SEEC	697.951-3	MONIQUE SANTOS DA SILVA	15	DE 02.01.06 a 16.01.06
SEEC	699.378-8	JOSE CARLOS BATISTA DA SILVA	15	DE 05.01.06 a 19.01.06
SES	998.844-1	PETRONIO JOSE DA SILVA	15	DE 08.02.06 a 22.02.06

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 258/2006

EXPEDIENTE DO DIA 11.05.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	37.499-7	JANDIRA DOMINGOS MARQUES	30	DE 07.03.06 a 05.04.06
SEEC	74.415-8	MARIA FIGUEIREDO DE SOUSA	30	DE 16.01.06 a 14.02.06
SEEC	74.610-0	AURIDETE NUNES DE SOUZA	30	DE 11.03.06 a 09.04.06
SEEC	83.999-0	MARIA DE LOURDES SANTOS	60	DE 08.11.05 a 06.01.06
SEEC	131.502-1	ADEIZA EVANGELISTA DE SOUZA	60	DE 06.01.06 a 06.03.06
SEEC	132.607-4	CRIZELDA TERCINA DE FIGUEIREDO	30	DE 18.01.06 a 16.02.06
SEEC	132.657-1	MARIA RAIMUNDA FORTUNATO	60	DE 09.01.06 a 09.03.06
SEEC	143.504-3	MARIA INES BEZERRA NUNES	30	DE 04.02.06 a 05.03.06
SEEC	143.687-2	ELIANE GOMES CORDEIRO	60	DE 20.02.06 a 20.04.06
SEEC	143.886-7	DELMIRA MARIA NETA DE FIGUEIREDO	60	DE 24.01.06 a 24.03.06
SEEC	144.313-5	RONALDO MARTINS ALCANTARA	30	DE 16.11.05 a 15.12.05
SEEC	144.409-3	VITORIA REGINA BARBOSA GOMES	30	DE 05.11.05 a 04.12.05
SEEC	146.446-9	FRANCISCA ETELVINA MAIA DA SILVA	60	DE 22.12.05 a 19.02.06
SES	148.696-9	FRANCISCA LINO DE SOUSA	15	DE 06.02.06 a 20.02.06
SEEDH	155.786-6	MARCIA PEREIRA DA SILVA	15	DE 23.11.05 a 07.12.05
SEEC	665.971-3	MARIA DE LOURDES SOUSA	15	DE 22.11.05 a 06.12.05
SEEC	670.795-5	IVANILDA ANDRE DA SILVA	12	DE 24.10.05 a 04.11.05
SEEC	682.328-9	MARIA DO SOCORRO CESAR LINS	15	DE 20.10.05 a 03.11.05
SEEC	682.468-4	HILDA DE FARIAS OLIVEIRA	15	DE 13.10.05 a 27.10.05
SEEC	688.124-6	MARIA DA GUIA CECILIA DOS SANTOS	15	DE 08.11.05 a 22.11.05
SEEC	689.411-9	MARIA JOSE DE LUCENA	15	DE 14.11.05 a 28.11.05
SEEC	692.288-1	MARIA DO SOCORRO CAMPOS DA SILVA	15	DE 04.11.05 a 18.11.05
SEEC	697.794-4	ROSA DE LIMA NUNES ITALIANO	15	DE 24.10.05 a 07.11.05
SEAP	900.911-6	LINDINALVA FERREIRA DA SILVA	15	DE 18.01.06 a 01.02.06
SES	997.172-6	BENEDITA DE SOUSA GALDINO	15	DE 08.12.05 a 22.12.05

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 259/2006

EXPEDIENTE DO DIA 11.05.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	63.957-5	MARIA IVANICE PEDROSA DE LIMA BATISTA	30	DE 24.03.06 a 22.04.06
SEEC	72.097-6	MARIA JOSE DOS SANTOS	30	DE 09.03.06 a 07.04.06
SEEC	74.799-8	MARIA DO SCORRO QUEIROZ DE OLIVEIRA	30	DE 09.03.06 a 07.04.06
SEEC	78.422-2	HELMA VALDEIDE LEMOS DE LIMA	10	DE 19.01.06 a 28.01.06
SEAP	82.931-5	GILSONETE FERREIRA DE SOUZA	90	DE 13.02.06 a 13.05.06
SEAP	89.946-1	SANDRA MARIA RAMOS	30	DE 29.01.06 a 27.02.06
SEEC	91.436-3	MARIA DA CONCEIÇÃO BORBA DE MELO	60	DE 07.11.05 a 05.01.06
SES	92.110-6	IVONE RIBEIRO DA SILVA	90	DE 02.11.05 a 30.01.06
SEEC	121.504-3	DULCIBERIA JACINTO TORRES	60	DE 27.11.05 a 25.01.06
SEEC	134.203-7	SONIA MARIA FIDELIS COELHO	90	DE 03.02.06 a 03.05.06
SEEC	134.422-6	ROBERTO CAETANO NUNES	30	DE 24.02.06 a 25.03.06
SEAD	134.786-1	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	30	DE 21.12.05 a 19.01.06
SEDS	135.560-1	DAILTON OLIVEIRA DA COSTA	90	DE 15.01.06 a 14.04.06
SEDS	135.579-1	LUIZ DE BARROS PESSOA	30	DE 10.01.06 a 08.02.06
SEDS	135.606-2	RUBENITA DA NOBREGA REGIS DE AZEVEDO	30	DE 20.01.06 a 18.02.06
SEDS	135.691-7	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	30	DE 26.01.06 a 24.02.06
SEEC	141.422-4	MARIA IVANICE PEDROSA DE LIMA BATISTA	30	DE 24.03.06 a 22.04.06
SER	146.391-8	FERNANDA CEFORA VIEIRA BRAZ	30	DE 07.11.05 a 06.12.05
SES	148.588-1	ERIJACKSON DE OLIVEIRA DAMIAO	90	DE 01.02.06 a 01.05.06
SES	150.256-5	MARIA LEONICE FERNANDES MACHADO	15	DE 28.03.06 a 11.04.06
SEDS	155.453-1	LETICIA MARIA ARRUDA LUNA	30	DE 14.02.06 a 15.03.06
SEEC	665.287-5	PLACIDO DA CUNHA COELHO	15	DE 03.02.06 a 17.02.06
SEEC	695.007-8	RITA DE CASSIA SANTANA DE ALMEIDA	15	DE 27.03.06 a 10.04.06
SES	901.920-1	ROSENER ALVES DE OLIVEIRA	15	DE 24.01.06 a 07.02.06

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 260/2006

EXPEDIENTE DO DIA 11.05.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEDS	54.268-7	ELIOMAR SANTA ROSA FARIAS	60	DE 01.01.06 a 01.03.06
SEEC	58.013-9	MARIA NEUSINHA DE SOUSA	20	DE 13.12.05 a 01.01.06
SEEC	58.070-8	JOSEFA DE LOURDES CABRAL ALVES	15	DE 12.12.05 a 26.12.06
SEEC	61.127-1	JACIRA MARIA LINS DE AGUIAR	90	DE 05.01.06 a 04.04.06
SES	61.209-0	MARIA LUCIA DE MELO SANTOS	60	DE 04.01.06 a 04.03.06
SEEC	64.406-4	ANGELA CRISTINA ALBUQUERQUE ARAUJO	60	DE 10.01.06 a 10.03.06
SEEC	65.458-2	MARIA DA GLORIA SILVA	90	DE 17.01.06 a 16.04.06
SEEC	65.525-2	FRANCISCA ZIMÁ DA SILVA	30	DE 28.11.05 a 27.12.05
SEEC	65.962-2	FRANCISCA DA SILVA	30	DE 09.12.05 a 07.01.06
SEEC	67.480-0	MIRIAN DE SOUZA ARAUJO	30	DE 05.12.05 a 03.01.06
SEEC	67.542-3	MARIA DA GUIA BEZERRA PINHEIRO	60	DE 11.01.06 a 11.03.06
SER	70.448-2	ROGERIO CARLOS MORAIS FELIX	90	DE 11.01.06 a 10.04.06
SES	73.586-8	ELIZABETH TRIGUEIRO MAIA	40	DE 02.01.06 a 10.02.06
SEEC	74.401-8	MARIA REJANE DE CARVALHO MARINHO	60	DE 31.12.05 a 28.02.06
SEEC	75.221-5	ZILMA SELMA ALEXANDRE ARAUJO	60	DE 09.01.06 a 09.03.06
SEEC	77.579-7	JACINTA MARIA DE FIGUEIREDO ROLIM	30	DE 05.12.05 a 03.01.06
SEDAP	80.872-5	MARCELIA LEAL DOS SANTOS	90	DE 07.12.05 a 06.03.06

SEEDH	80.995-1	MARIA DAS DORES RAMOS RAIA	60	DE 07.12.05 a 04.02.06
SER	81.035-5	MARIA DE LOURDES AGUIAR LUNA	15	DE 17.01.06 a 31.01.06
SEEC	81.180-7	WILTON SOARES PEREIRA	90	DE 10.12.05 a 09.03.06
SEEC	81.576-4	MARIA LUCIA AYRES DE LIMA	60	DE 02.01.06 a 02.03.06
SEAD	134.420-0	MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS	60	DE 13.10.05 a 11.12.05
SEEC	143.071-8	MARIA DO CEU BEZERRA SILVA	90	DE 24.09.05 a 22.12.05
SES	148.804-0	GERALDA DOS SANTOS LIMA	60	DE 19.12.05 a 16.02.06
SES	149.242-0	JOSEFA FERREIRA MAIA	30	DE 06.12.05 a 04.01.06

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 0291 /2006

EXPEDIENTE DO DIA 17/05/2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS desta Gerência, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEEC	06.007.520-1	120.452-1	FRANCISCA CRIBE RAMALHO	557	---	---	---
SEEC	03.055.356-3	60.280-9	MARIA INES ROLIM DE HOLANDA	---	---	242	---
SEEC	06.007.567-8	145.382-3	SERGIO CIRALDO DE OLIVEIRA LIMA	---	---	369	---
SEEC	06.007.290-3	94.604-4	ROBERTO CARDOSO	1.940	---	---	---

RESENHA Nº 0293/2006

EXPEDIENTE DO DIA 15/05/2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação e competência que lhe foi outorgada pela portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS esta Gerência, INDEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
SEEC	01.414.318-6	ANTONIO TORRE NETO	143.286-9
SEEC	04.017.957-5	AVANI PALMEIRA DE ARAÚJO	146.614-3
SEEC	03.055.401-2	EPHIGENIA BATISTA GONÇALVES	146.483-3
SEEC	00.247.240-6	JOSEFA MARIA DE ARAÚJO SILVA	144.426-3
SEEC	04.002.608-6	LORENA TRIGUEIRO BELO DA SILVA	130.812-2
SEEC	03.058.628-3	LUIZA BATISTA RAMALHO SOBRINHO	131.826-8
SEEC	00.363.039-1	MARIA DA SALETE POMPEU ALVES	141.174-8
SEEC	03.058.288-1	MARIA DO SOCORRO NOBREGA DE FONTES	131.122-1
SEEC	03.046.988-1	MARIA ROBERTO LINS	113.883-9
SEEC	03.047.011-1	MARIA DE LOURDES CAVALCANTE	143.089-1
SEEC	03.018.858-0	MARIA DO SOCORRO CELESTINO DE ALMEIDA	141.176-4
SEEC	03.010.304-5	MARIA DAS GRAÇAS BELMILHO DA SILVA	82.072-5
SEEC	05.018.801-1	RIVANIA MANGUEIRA MARCOLINO	141.718-5

RESENHA Nº 0300/2006

EXPEDIENTE DO DIA 17/05/2006

O Gerente Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe

Planejamento e Gestão

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCEP
MÊS DE REFERÊNCIA: ABRIL/2006

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA

R\$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADA
1990.99.08	Rec.do Fundo de Combate e Errad.da Pobreza - FUNCEP	2.873.927,79	11.840.918,68
-	Rendimento de Aplicação	98.753,68	398.496,73
TOTAL		2.972.681,47	12.239.415,41

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA

R\$

CÓDIGO	EMPENHADA	DO MÊS
3350.39	Fundação Juvino P.Nepomuceno - Prestação de Serviços Médico Hospitalar	60.000,00
3350.39	Fundação Gov.Flávio Ribeiro Coutinho - Medicamentos e Manut.Hospitalar	40.000,00
3350.39	Hospital Napoleão Laureano - Medicamentos Quimioterápicos	100.000,00
3350.39	Assoc.M.com Cristo Comunid.Padre Ibiapina - Manut.e apoio familiar	3.200,00
3350.39	Fundo de Desenv.do Estado/CENDAC - Criação de novos Cursos	200.000,00
3350.39	Assoc.M.com Cristo Comunid.Talita - Manut.e apoio familiar	3.200,00
3350.39	Centro N.Educ.Amb.e Ger.de Emp.-CENEAGE - Reforma da Maternidade	30.000,00
3390.39	Comunidade Jesus Perola Preciosa - Manutenção de Programas	1.000,00
3390.39	Instituto São Vicente de Paulo - Manutenção de Programas	16.000,00
3390.39	Inst.Cegos da Paraíba Adalgisa Cunha - Manutenção de Creches	4.000,00
3390.39	Casa do Menino - Manutenção de Creches	8.000,00
4440.51	Pref Municipal de Juarez Távora - Construção de 01 Unidade de Saúde	50.000,00
4440.51	Pref. Municipal de Pilõesinhos - Construção de 01 Unidade de Saúde	50.000,00
4440.51	Pref. Municipal de Pedro Regis - Conclusão de Creche	60.000,00
4440.51	Pref. Municipal de São João do Cariri - Construção de Creche	60.000,00
4470.51	Projeto Cooperar - Combate a Pobreza Rural	30.000,00
4470.51	Fundo Estadual de Saúde - FESEP - Investimentos na área de Saúde	431.441,00
1 - Sub Total		1.146.841,00
2 - Sub Total da Despesa Empenhada de Jan a Mar		9.774.507,85
3 - TOTAL GERAL (1+2)		10.921.348,85


Franklin de Araújo Neto
SECRETÁRIO


Eliana S. Lopes de Sousa
CNC - PB 72980-4

Comunicação Institucional

A UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

PORTARIA INTERNA Nº 005-GS/06 João Pessoa, 24 de maio de 2006

O Superintendente de A UNIÃO - Superintendência de Imprensa e Editora, no uso das atribuições e de acordo com o disposto no art. 08, do Decreto nº 10.745 de 27 de junho de 1985, RESOLVE designar JANAYNA PAIVA DA SILVA, matrícula nº 155.561-8, para responder pelo serviço de compras.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
Superintendente